



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e três, às 13:00 horas, no Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça, Fórum da Comarca de Altamira, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 1.651, Bairro São Sebastião, Cidade Altamira, Município Altamira, Estado do Pará, perante o **DR. EDMILSON BARBOSA LERAY**, Promotor de Justiça, compareceu o **SRA. FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, maranhense, viúva, doméstica, analfabeta, nascida em 02.04.1958, RG 3230454, filha de Maria Santiago de Sousa, residente e domiciliado à Rua dos Operários nº 805, Bairro Sudam I, Município Altamira, Estado Pará, que declarou: **QUE** a declarante trabalhou para a Irmã Elza, no período de julho a setembro de 1993, fazendo faxina num dos cômodos da Instituição "Irmã Serafina" reservados aos religiosos e parentes, localizada no Bairro da Brasília, Município Altamira; **QUE**, no mês de setembro de 1993, a declarante estava limpando o quarto da Irmã Elza quando abriu uma revista contendo na primeira página o desenho de um boneco deitado e uma mulher segurando nos seus órgãos genitais; **QUE**, na ocasião, surgiu a Irmã Elza pedindo-lhe que não mexesse nas coisas que estavam na mesa, porque pertenciam à Valentina; **QUE**, no término da faxina, a declarante tomou conhecimento de que a proprietária da revista estava no quarto por intermédio de uma mulher, que se encontrava no local; **QUE** a declarante viu Valentina dentro do quarto numa distância de aproximadamente três metros, por cerca de cinco minutos, descrevendo como uma senhora de idade; **QUE**, no mês de agosto, a declarante já tinha visto Valentina pegar uma bolsa no quarto da Irmã Elza; **QUE** a declarante lembra ter aberto a revista pertencente à Valentina em setembro de 1993, porque seu marido tinha falecido no início do referido mês; **QUE**, na época, a Instituição "Irmã Serafina" hospedava gestantes, doentes e pessoas da zona rural; **QUE**, atualmente, aloja as mesmas pessoas com outro nome "Casa da Divina Providência"; **QUE** a declarante reconheceu pelos jornais e

stella



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO



pela televisão o rosto de Valentina como o da mesma pessoa que tinha visto no quarto da Irmã Elza, há cerca de 10 anos atrás; **QUE** a declarante tinha ligado a morte das crianças castradas na cidade de Altamira à pessoa de Valentina, por causa da revista; **QUE** a declarante não tem dúvida de ter visto Valentina transitando na Instituição "Irmã Serafina", no ano 1993; **QUE** a declarante não revelou à Justiça, porque tinha medo de morrer; **QUE** a declarante procurou espontaneamente o Comitê de Defesa das Crianças Altamirenses confidenciando à presidente Rosa Pessoa o que tinha visto na revista pertencente à Valentina na Instituição; **QUE** a declarante não tem conhecimento de amizade entre Valentina e Irmã Elza, esclarecendo que várias pessoas freqüentavam a Instituição de Caridade. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, a Autoridade que presidiu o presente Termo, dá mesmo por encerrado, vai devidamente assinado pela Autoridade, pela declarante e por mim [assinatura] Secretária designada para ato **Janilce Millad de Oliveira Nogueira**, que o digitei.

Promotor de Justiça

[assinatura]

Declarante

